



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta feira, 13 de Março de 2019/ANO III - Nº045

Poder Executivo

ESTADO DO AMAPÁ-AP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO e PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria 05/2019-GAB/AGM/CPIPAD

Dispõe sobre a Convocação do senhor Nielsen Saraiva Pelaes de acordo com MEMO 275/2018/SEMED.

O presidente da CPIPAD usou suas atribuições que lhe são garantidas pelo Decreto municipal número 253/ 2013- GAB/PMVJ, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERAÇÕES:

Art.1º - Considerando a Lei Complementar em seu artigo aludido a seguir "A autoridade que, na sua jurisdição, tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover a sua apuração imediata, ou comunicar a autoridade competente, para instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa (LC nº 068/2012, Art. 175)."

Art.2º - Considerando o MEMO 275/2018/SEMED, que se trata da abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) contra o Senhor Nielsen Saraiva Pelaes. Professor Educação Básica II- História, RG.: 239158-PTC-AP; CPF nº573.819942-33, Rua Porto Alegre nº 1679, bairro: Cajari. Laranjal do Jari-AP,

Art.3º - Considerando ainda que foi baixado a Portaria 002/2019 de abertura de PAD no dia 14 de fevereiro de 2019 e o indiciado não compareceu nem no setor de trabalho.

RESOLVE:

Art.4º - ANUNCIAR A convocação do Senhor Nielsen Saraiva Pelaes, para comparecer no prazo de 10 dias, sob pena de caracterização do abandono de emprego.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.6º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se;

Município Vitória do Jari, 13 de março de 2019.

Evandro José Castro Pedrosa
Presidente CPIPAD
Dec. 253/2013 - GAB./PMVJ

Evandro José Castro Pedrosa
Presidente CPIPAD
Dec. 253/2013-GAB/PMVJ

IMPREENSA OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de

VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Alekson da Silva Câmara
Secretário de Saúde

Clezio Farias Viegas
Secretário de Agricultura

Gracy da Costa Andrade
Secretária de Desenv. e Assistência social

Benedito Magno Gonçalves Bastos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de

VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 13 de Março de 2019